

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 116/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6675/2023, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora: Clélia Lúcia Barbosa de Magalhães, NIT nº 103.83618.78-6, matrícula nº 5920-0, aposentada. A documentação correspondente à certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 6675/2023.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO	NIT Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
João Carlos de Magalhães	103.83618.78-6	Cônjuge	Indeterminado	Vitalício

Parcela da pensão, vigente a partir de 12/06/2023.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e artigo 15º, da Lei Federal nº 10.887 de 2004.

Paulínia, 13 de julho de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária